EDITAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores Conteudistas bolsistas para o curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática/UAB do Instituto de Matemática e Tecnologia IMTEC/UFCAT do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil ofertado em parceria com a Universidade Federal de Catalão.

1 DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), torna público o processo de seleção de professores *Conteudistas* bolsistas para atuação no curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática/UAB do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

Paralelamente, a CAPES concederá bolsas, pagas diretamente aos beneficiários devidamente selecionados, nas modalidades contidas pela Portaria Capes n. 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017. Os processos seletivos para bolsistas se nortearão pela Portaria Capes n. 102, de 10 de maio de 2019, assim como também se orientará pelo disposto nos arts. 7º a 9º da Portaria MEC nº 327, de 5 de abril de 2018.

1.1 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 A seleção de professores bolsistas (Grupo 4 - Professor conteudista – Portaria 183/2016 – CAPES, Artigo 4º e pela Instrução Normativa nº2 de 19 de abril de 2017), do curso de Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática/UAB da UFCAT, no Programa UAB, será realizada em parceria com a UFCAT, de acordo com o método adotado pela referida instituição, para a definição do(a) docente responsável por disciplinas recém criadas do curso, com a participação restrita aos docentes concursados do quadro do IMTec/UFCAT, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos nos casos de não preenchimento de vagas (§ 4º do Artigo 6º da Portaria 102/2019).

1.3 No IMTec/UFCAT, os nomes dos candidatos/professores do quadro que preenchem os requisitos para assumir as disciplinas, na modalidade a distância, serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Tecnologia (IMTec), observando-se os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

1.4 Caso a vaga para alguma disciplina do curso a distância não seja preenchida por docentes do IMTec/UFCAT, ela poderá ser ocupada por docentes externos, que preencham os requisitos exigidos neste edital no item 4.1, alíneas b, c e d, com reconhecida competência na área da disciplina. Os docentes externos devem se submeter aos trâmites de aprovação dos seus nomes no Conselho Diretor do IMTec/UFCAT, conforme está previsto neste edital nos itens 4.3 e 5.2.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Professor Conteudista– Curso De Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática/UAB		
Vagas / Disciplinas	**Carga Horária Semanal**	**Validade do Processo Seletivo**

Anexo II	20h	Até 4 anos ou período de vigência da oferta

2.1 Os professores poderão se inscrever para mais de uma disciplina.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DE PROFESSOR CONTEUDISTA EM CURSOS DA UAB

3.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de capacitação;
3.2 Desenvolver materiais pedagógicos para a disciplina em formato de textual/digital com orientação teórica, metodológica e avaliativa;
3.3 Desenvolver materiais com licenças abertas do tipo Creative Commons CC-BY-NC-SA (Atribuição - Não Comercial – Compartilha Igual), obedecendo o disposto no § 4o da Resolução CNE no 1, de 11/03/2016 e os materiais não podem ser semelhantes aos do Portal EDUCAPES.
3.4 Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;
3.5 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de Ensino;
3.13 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do curso (compatível com a exigência da função).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A PROFESSOR CONTEUDISTA

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pelo IMTec/UFCAT, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, o candidato deverá:
a) Ser preferencialmente docente concursado do quadro do Instituto de Matemática e Tecnologia/UFCAT, ter ministrado, preferencialmente, as disciplinas ofertadas pelo IMTEC/UFCAT e possuir doutorado.
b) Ter, no mínimo, Graduação em Matemática ou áreas afins e mestrado em qualquer área, desde que tenha formação específica, conforme legislação vigente, para ministrar a referida disciplina;
c) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE no período em que for atuar na disciplina selecionada, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);
d) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.
4.2 Docentes da UFCAT, não pertencentes ao quadro do IMTec/UFCAT, que preencherem os requisitos exigidos neste edital, no item 4.1, alíneas b, c e d, poderão se inscrever no cadastro de reserva para concorrer às vagas que não forem ocupadas por docentes da referida unidade, desde que o número de candidatos externos não ultrapasse 40% excepcionalmente o número do corpo docente.
4.3 Docentes externos à UFCAT, que preenchem os requisitos exigidos neste edital no item 4.1, alíneas b, c e d, poderão se inscrever no cadastro de reserva para concorrer às vagas que não forem ocupadas por docentes das referidas instituições, com mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de vagas para docentes externos na sua área de atuação durante o prazo de validade do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **06/02/2023 a 06/03/2023.**
5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via e-mail institucional: roboticaematematica.ufcat@gmail.com. No ato da inscrição, o(a) docente deverá:
a) preencher o formulário de inscrição no anexo I, assinar via gov.br, e anexar o arquivo em pdf, via e-mail, conforme o item 5.2;
b) anexar o pdf do seu currículo da Plataforma Lattes, via e-mail, conforme o item 5.2.
c) preencher o formulário de avaliação do currículo no anexo III, que será classificatorio e anexar o arquivo preferencialmente em pdf, via e-mail, conforme o item 5.2;
5.3 A homologação das inscrições será publicada na página https://mat.catalao.ufg.br/, conforme cronograma do item 10.

5.4 A UFCAT não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando as causas de tais fatos tenham origem em uma das referidas instituições.
5.5 O docente será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IMTec/UFCAT do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5.6 Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão enviar sua inscrição, conforme item 5.2 deste edital, para análise, discussão e aprovação em reunião do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT, a ser realizada em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10.
5.7 Surgindo novas vagas não ocupadas por docentes da própria instituição, os docentes externos que forem aprovados para o cadastro de reserva e não forem chamados imediatamente para ocupar as vagas ociosas do curso, poderão ser convocados de acordo com o domínio do conteúdo a ser ministrado, após análise pedagógica da coordenação do curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos prevista nas normativas do curso contemplado pela seleção.
5.8 No caso de existir algum impedimento ou falta de disponibilidade dos professores aprovados para ministrar uma determinada disciplina, no momento de oferta da mesma, outro professor que tenha sido aprovado para atuar no curso, poderá ministrar tal disciplina quando ofertada, com a análise e definição do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT.
5.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.10 Após a aprovação, em reunião do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT, dos nomes dos docentes que atuarão no curso da UAB, a direção do Instituto encaminhará à Coordenação UAB/UFCAT: um ofício relatando o processo de seleção dos professores *Conteudistas* ; a Certidão de Ata de aprovação dos nomes dos docentes; os documentos comprobatórios de que cada docente aprovado atende aos requisitos exigidos neste edital no item 4.1, 4.2 ou 4.3; e o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria de Professor *Conteudista*, devidamente preenchido e assinado por cada docente aprovado no processo seletivo, com o reconhecimento da assinatura pelo coordenador do curso ou pelo diretor do IMTec/UFCAT.
5.11 A data e local para realização da reunião do Conselho do IMTec/UFCAT, na qual os nomes dos candidatos a professor *Conteudista* na UAB serão votados, devem ser informados à Coordenação da UAB/UFCAT, que acompanhará o processo seletivo e encaminhará os resultados à CAPES, conforme o § 5º, do Artigo 5º da Portaria 102/2019 – CAPES.

6. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a decisão do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT, respeitando a autonomia e as normas internas da UFCAT para a lotação do corpo docente.
6.2 Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de uma das disciplinas do curso, esses docentes poderão fazer a defesa de sua candidatura na reunião do Conselho Diretor antes da votação que determinará qual deles deverá assumir a disciplina.
6.3 Caso nenhum docente do quadro se candidate a ocupar a vaga de alguma disciplina e exista mais de um docente externo candidato à vaga, seus currículos deverão ser analisados pelo Conselho Diretor para definir a ordem de classificação dos candidatos.
6.4 Se após a análise ocorrer empate, terá preferência o candidato de maior idade.
6.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no endereço <https://mat.catalao.ufg.br/>, após a homologação do Processo Seletivo pelo IMTec, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7. **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados pelo IMTec/UFCAT para atuarem como professores *Conteudistas* e deverão:
a) Entregar cópia dos seguintes documentos, em data especificada no cronograma no item 10 deste edital:

1. documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;

2. comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
3. documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura a professor *Conteudista*, descritos no item 4.1 para docentes do quadro da IMTec/UFCAT, ou descritos nos item 4.2 e 4.3 para demais docentes;

b) Preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de que não acumula Bolsas UAB (4.1, alínea c).
7.2 O descumprimento ao item 7.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8. **DOS RECURSOS**

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail, endereço roboticaematematica.ufcat@gmail.com, obrigatoriamente com o título **RECURSO – "Edital 93/2023 - Professor conteudista" e nome completo do candidato na assinatura**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.
8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.
8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFCAT e os seus servidores.
8.4 Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho Diretor do IMTec/UFCAT deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9. **DA BOLSA DE PROFESSOR CONTEUDISTA**

9.1 Os professores *Conteudistas* convocados e em exercício farão jus à bolsa, atualmente, no valor de R$1.100,00 para professor *Conteudista* II, e no valor de R$1.300,00 para professor *Conteudista* I, a depender do tempo de comprovação da docência em nível superior.
9.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Professor.
9.3 A função de professor *Conteudista* e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFCAT, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFCAT.

10. **DO CRONOGRAMA**

Ação	Período
Divulgação do edital	**06/02/2023 a 06/03/2023**
Inscrições	**06/02/2023 a 07/03/2023**
Homologação das inscrições	**08/03/2023**
Recurso contra a homologação das inscrições	**09/03/2023 a 11/03/2023**
Período de análise recurso homologação	**12/03/2023**
Resultado final das inscrições homologadas	**13/03/2023**
Resultado preliminar	**13/03/2023**
Recurso contra o resultado preliminar	**14/03/2023 a 15/03/2023**
Período de análise recurso homologação	**16/03/2023**

Ação	Período
Divulgação do resultado final de seleção	**17/03/2023**
Homologação do resultado pelo conselho diretor do IMTec	**17/03/2023**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de professor *Conteudista*.
11.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pelo IMTec/UFCAT, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo**.**
11.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de quatro anos ou período de vigência da oferta.
11.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.
11.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: roboticaematematica.ufcat@gmail.com.
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo IMTec/UFCAT.
Catalão, 04 de fevereiro de 2023.
Prof. Dr. Fernando da Costa Barbosa
Coordenador da Especialização em Robótica Educacional e suas Tecnologias no Ensino da Matemática

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Da Costa Barbosa**, **Professor do Magistério Superior**, em 06/02/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505168** e o código CRC **1D929C19**.